

Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem (Núcleo de Convivência Madre Maria Hubert)	Concessão de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socio Educativo em Meio Aberto n. 289	01 (um) ano
Associação Criança Feliz em MS	Concessão de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sócio Familiar n. 290	01 (um) ano
Obras Sociais Caridade o Caminho	Concessão de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socio Educativo em Meio Aberto n. 291	01 (um) ano
Fundação Ueze Elias Zahran (Polo Jardim Noroeste)	Concessão de inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socio Educativo em Meio Aberto n. 292	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO N. 864/CMDCA/2023.

ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DA COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Campo Grande/MS, no uso das atribuições legais, com base na Lei N. 13.431/2017 e Decreto N. 9.603, de dezembro de 2018 e considerando a Deliberação N. 740/CMDCA/2021, que institui a Criação do Comitê Gestor de Acompanhamento da Escuta Especializada e da Criação da Comissão para o Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Campo Grande/MS.

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam designados membros para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento da Escuta Especializada e da Comissão de Criação do Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Campo Grande/MS.

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CMDCA N. 864, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

MEMBRO	REPRESENTATIVIDADE
NICOLAU BACARJI JUNIOR	33º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
KATY BRAUN DO PRADO	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDNA DE BARROS MANZONI	46º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DOÊMIA IGNEZ CENI	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NUDECA
ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DEPCA
GLAUCIA SILVA LEITE	COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA OAB
TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	1º CONSELHO TUTELAR SUL
SUELLEN LEME SERRANO	2º CONSELHO TUTELAR NORTE
MARIA LUCIA MACIEL VERA	3º CONSELHO TUTELAR CENTRO
LUCIANE CONSOLI SAAD	4º CONSELHO TUTELAR BANDEIRA
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	5º CONSELHO TUTELAR LAGOA
MARCILENE FERREIRA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
MÔNICA CRISTINA SILVANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ESTER MARCELE FERREIRA DE MELO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023.

**Eliane Aparecida Bittecourt
Conselheira Presidente/CMDCA**

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI n. 7.034, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Insera dispositivos na Resolução n. 1.245, de 27 de junho de 2017, que “Dispõe sobre o Regulamento Interno que organiza a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Campo Grande e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados ao inciso VII do art. 3º da Resolução n. 1.245, de 27 de junho de 2017, o item 1 da alínea “a” e a alínea “c”, com as seguintes redações:

“**Art. 3º**

VII -

a)

1. Coordenadoria de Comunicação.

b)

c) Diretoria da TV Câmara:

1. Coordenadoria de Gestão da TV Câmara.” **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentada a Seção VII-A Da Diretoria da TV Câmara, com o artigo 23-A, ao Capítulo III, Título I, da Resolução n. 1.245, de 2017, com a seguinte redação:

“**Seção VII-A**

Da Diretoria da TV Câmara

Art. 23-A À Diretoria da TV Câmara, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - administrar e promover a realização das transmissões de teledifusão ao vivo das atividades em Plenário, em sessões comunitárias e em eventos externos; produzir gravações em vídeo das atividades do Plenário, bem como das atividades externas e das comissões permanentes e temporárias; realizar a cobertura jornalística diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, como também das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito do Plenário e das atividades externas; e produzir, para exibição pelo canal da TV Câmara, programas televisivos cujo conteúdo esteja prioritariamente vinculado à atividade legislativa e institucional, tendo por objeto contribuir para a formação cultural da cidadania;

II - acompanhar o serviço de transmissão de TV, ao qual compete elaborar projetos básicos para compras de equipamentos para TV;

III - especificar equipamentos para uso nas retransmissoras de TV e definir as obras de infraestrutura necessárias;

IV - acompanhar a instalação e testes de aceitação e cobertura, gerenciar os sistemas de transmissão da TV Câmara e executar outras tarefas correlatas.” **(NR)**

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campo Grande passa a vigorar de acordo com o Organograma constante no Anexo Único desta Lei.

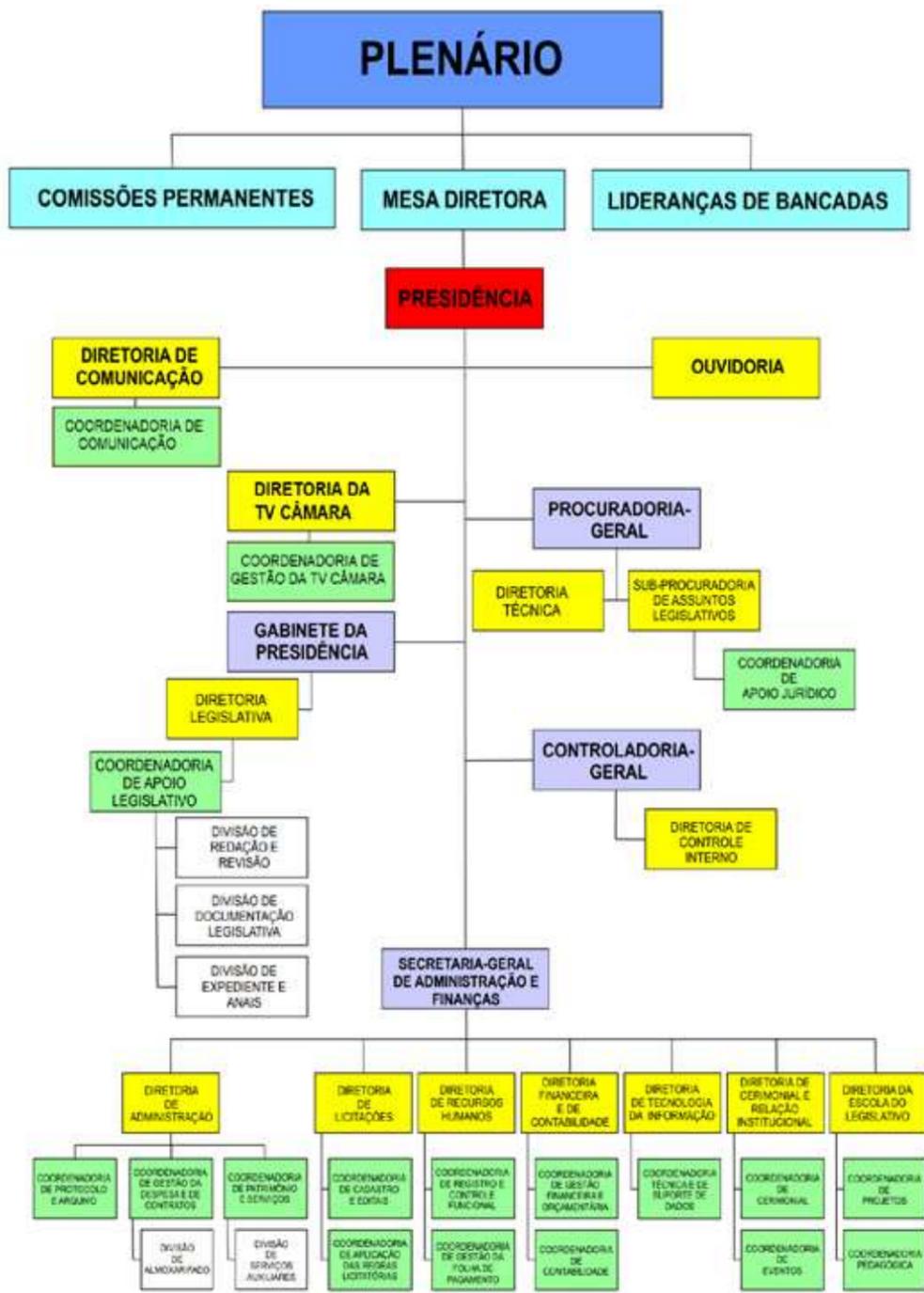
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente



ORGANOGRAMA



DECRETO LEGISLATIVO n. 2.906, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Cantor e Compositor Luan Santana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Cantor e Compositor Luan Santana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.907, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Cantor e Compositor Gustavo Lima.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Cantor e Compositor Gustavo Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às 19h (dezenove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park, para discutir sobre "Saúde Mental: um desafio na educação".

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.

PROF. JUARI
Presidente

VALDIR GOMES
Vice-Presidente

BETO AVELAR
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

PROF. RIVERTON
Membro

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 067/2023

Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 003/2023

Contrato administrativo nº: 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de locação de ônibus para o transporte de servidores para os eventos externos da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2023 a 11/04/2024.

Data do Contrato: 11/04/2023

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.33.00

Empenho nº: 185/2023, de 11/04/2023

Amparo Legal: Fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do pregão eletrônico nº 003/2023, constante do Processo Administrativo nº 067/2023, bem como na proposta da CONTRATADA.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Walter Lemes Soares

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 070/2023

Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº: 002/2023

Contrato administrativo nº: 002/2023

Objeto: Aquisição, sob demanda, de café em pó para atender às necessidades da câmara municipal de Campo Grande (MS).

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2023 a 14/04/2024

Data do Contrato: 14/04/2023

Valor do Contrato: R\$ 46.470,00

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.07

Empenho nº: 182/2023, de 04/04/2023

Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, vinculando-se ao edital e aos anexos do pregão eletrônico nº 002/2023, constante do Processo Administrativo nº 070/2023, bem como na proposta da CONTRATADA.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Fatima Aparecida Cortez Padilha

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

ANANTECN-ANÁLISE TECNOLÓGICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **LABORATÓRIOS DE ENSAIO E MONITORAMENTO AMBIENTAL (ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA)**. Localizada à **AVENIDA DAS BANDEIRAS, N.2297 JARDIM JOCKEY CLUB** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

ART YRAPUÁ MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **24 MESES** a contar de **12/04/2023**, para

atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA COM ÁREA ÚTIL ACIMA 360 M²**. Localizada à **Lote 1R, Quadra n. 42 do Polo Paulo Coelho Machado, Bairro Centro Oeste** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGE AMADO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de **17/04/2023**, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 146 UNIDADES**. Localizada à **RUA JOSÉ CARLOS DO AMARAL, 15, TARUMÃ** município de Campo Grande –MS.